



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**  
**Ata da 5ª reunião, realizada em 23 de maio de 2017**

1 Em 23 de maio de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de  
2 Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), na sede da  
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo Malard, representante da  
6 SEMAD. Representantes do poder público: Paula Carvalho Louzada, da  
7 Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir); Amanda de  
8 Campos Nascimento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
9 (Seplag); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Transporte  
10 e Obras Públicas (Setop); Marcela Lencine Ferraz, da Secretaria de Estado de  
11 Saúde (SES); Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de  
12 Minas Gerais (Cohab-Minas). Representantes da sociedade civil: Adriano  
13 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI);  
14 Bruno Baeta Ligório, do Sindicato das Empresas de Construção Pesada de  
15 Minas Gerais (Sicepot-MG); Carlos Eduardo Battesini Pereira, do Sindicato da  
16 Indústrias da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG);  
17 Ronaldo Vasconcellos Novais, da Organização Ponto Terra; Samir Abud Mauad,  
18 da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG); José  
19 do Carmo Dias, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MG).  
20 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
21 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio  
22 Augusto Melo Malard declarou aberta a 5ª reunião da Câmara de Atividades de  
23 Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização. **3) COMUNICADOS**  
24 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Ronaldo  
25 Vasconcellos Novais: “Eu presido uma ONG que representa a sociedade civil,  
26 que vive com vitórias e derrotas, também, há 17 anos. Nesse instinto de  
27 também cumprir o nosso papel de comunicação na área ambiental, de  
28 educação ambiental, de percepção ambiental, nós vamos realizar agora, pela  
29 quinta vez, um curso de Área de Preservação Permanente (APP) urbana. O  
30 Código Florestal faz cinco anos em 2017, e nós vamos discutir nesse curso  
31 exatamente essa questão do Código Florestal dentro de uma cidade, dentro de  
32 um núcleo urbano. Está no site da Ponto Terra, e eu trouxe um cartaz para  
33 distribuir aos conselheiros.” **4) EXAME DA ATA DA 4ª REUNIÃO.** Aprovada por  
34 unanimidade a ata da 4ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de  
35 Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 25 de abril de 2017, com  
36 abstenções dos conselheiros representantes da CMI e da Setop. **5)**

37 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
38 **CORRETIVA. 5.1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do**  
39 **Estado de Minas Gerais (DEER/MG). Rodovia MG-400, Trecho**  
40 **Buritis/Formoso. Pavimentação e ou melhoramento de rodovias. Buritis e**  
41 **Formoso/MG. PA 11947/2006/002/2015. Classe 5. Apresentação: Supram**  
42 **Noroeste. Retorno de vista: conselheiros Ronaldo Vasconcellos Novais e**  
43 **Bruno Baeta Ligório.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
44 Parecer Único, com nova redação para a condicionante nº 3: “Comprovar a  
45 implantação e execução das ações propostas nos programas e planos  
46 apresentados no PCA no processo de LOC, com relatório técnico-fotográfico.  
47 Prazo: anualmente”. A conselheira Lidiane Carvalho de Campos declarou seu  
48 impedimento neste item de pauta. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
49 **EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Central de Tratamentos de**  
50 **Resíduos MG Ltda. CTR/MG. Fazenda Charneca. Tratamento e/ou**  
51 **disposição final de resíduos sólidos urbanos; tratamento e disposição**  
52 **final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectantes ou**  
53 **biológicos), exceto incineração; aterro para resíduos perigosos classe I,**  
54 **de origem industrial; aterro para resíduos não perigosos classe II, de**  
55 **origem industrial; incineração de resíduos; aterro e/ou área de reciclagem**  
56 **de resíduos classe “A” da construção civil e/ou áreas de triagem,**  
57 **transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e**  
58 **volumosos; compostagem de resíduos industriais; centrais e postos de**  
59 **recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes; base de**  
60 **armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).**  
61 **Nepomuceno/MG. PA 27429/2013/003/2017. Classe 5. Apresentação:**  
62 **Supram Sul de Minas.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do  
63 conselheiro Magid Figueiredo Ali e vista conjunta solicitada pelo conselheiro  
64 Ronaldo Vasconcellos Novais. **6.2) Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
65 **(SAAE Sete Lagoas) / ETE Matadouro. Tratamento de esgoto sanitário e**  
66 **interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. Sete**  
67 **Lagoas/MG. PA 12661/2006/002/2015. Classe 5. Apresentação: Supram**  
68 **Central Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
69 Parecer Único. Durante a discussão deste processo pela Câmara, a  
70 representante do Ministério Público nesta sessão, Marta Alves Larcher, propôs  
71 a inclusão de medida compensatória prevista na Lei do Sistema Nacional de  
72 Unidades de Conservação (Snuc), com base na seguinte argumentação: “O  
73 parecer faz menção a possível dispensa da medida compensatória do Snuc por  
74 se tratar de empreendimento de utilidade pública. Só que essa exceção não  
75 está prevista em lei. A lei federal que institui a medida compensatória do Snuc  
76 não faz essa distinção de o empreendimento ser ou não de utilidade pública. O  
77 que se leva em consideração são o porte e a capacidade de degradação do  
78 meio ambiente.” Elaine Cristina Amaral Bessa, da Supram Central

79 Metropolitana, esclareceu os motivos para a não inclusão de medida  
80 compensatória no Parecer Único. “O processo foi formalizado com EIA/Rima,  
81 mas na LP não foi fixada, à época, a compensação ambiental. Pelo fato de ser  
82 instruído com EIA/Rima, não necessariamente tem que incidir a compensação.  
83 Na verdade, é uma avaliação técnica se a atividade ou empreendimento causa  
84 significativo impacto. E, na época, foi feita essa análise, e a equipe técnica e o  
85 COPAM entenderam pela não incidência da compensação. O Artigo 18 do  
86 decreto fala que, nos casos de empreendimentos como ETE, a compensação  
87 pode ter até 100% de isenção. Essa foi a análise feita na época para a não  
88 incidência da compensação.” A partir desses esclarecimentos, os conselheiros  
89 não acataram a sugestão do Ministério Público, e não foi colocada em votação  
90 proposta de inclusão de condicionante. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO  
91 PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE COM  
92 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Prefeitura Municipal de Machado.  
93 Canalização do córrego Páscoa. Canais para drenagem. Machado/MG. PA  
94 22825/2013/002/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.  
95 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 8)  
96 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE  
97 INSTALAÇÃO. 8.1) Departamento Nacional de Infraestrutura de  
98 Transportes Terrestres (Dnit). 381-MG, sub-trecho KM 450 (Entroncamento  
99 MG-020); KM 143,61 (Entroncamento BR-116/MG; implantação e duplicação  
100 de rodovias. Governador Valadares, Periquito, Naque, Belo Oriente,  
101 Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguarapu,  
102 Antônio Dias, Nova Era, João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de  
103 Minas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova  
104 União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte/MG. PA  
105 01323/2007/003/2011. Classe: 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.  
106 Adendo à Licença de Instalação aprovado por unanimidade nos termos do  
107 Parecer Único. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
108 tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a presença de  
109 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Antônio Augusto Melo Malard**  
**Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
**de Transporte, Saneamento e Urbanização**